



Valide aqui
este documento

**1º OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Paranavai - Estado do Paraná

Djalma Chiappin Filho
TITULAR

REGISTRO GERAL

FICHA
001

MATRÍCULA Nº 33295

RÚBRICA

Ryng

CNM 079905.2.0033295-18

DATA - 12 de novembro de 2004

IMÓVEL - Lote nº 15 (quinze), da quadra nº 01 (um), situado no loteamento denominado **JARDIM IBIRAPUERA**, perímetro urbano desta cidade, com a área de 425,50 (quatrocentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) metros quadrados. Contendo uma casa residencial em alvenaria, coberta com telhas de barro, com a área de 250,00 (duzentos e cinquenta) metros quadrados aproximadamente.
CONFRONTAÇÕES:- Ao Norte, limita com o lote nº 17 (dezessete), na distância de 18,50 (dezoito vírgula cinquenta) metros; a Leste, limita com o lote nº 14 (quatorze), na distância de 23,00 (vinte e três) metros; ao Sul, limita com a Avenida Rio Grande do Norte, na distância de 18,50 (dezoito vírgula cinquenta) metros; e a Oeste, limita com o lote nº 16 (dezesseis), na distância de 23,00 (vinte e três) metros.

PROPRIETÁRIO - **WILSON NOVAES DE MELLO** (C.I. nº 458.705-PR e CIC nº 104.592.009-68) farmacêutico, casado com **DULCINA GRIPP NOVAES** (C.I. nº 1.013.883-PR e CIC nº 175.315.199-68) professora aposentada, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, em 10.01.1954, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Parigot de Souza nº 2363.

REG. AQUISITIVO - Transcr. nº 21.591 Lº 3-T deste Ofício.-

R-1-33.295 - Data - 12.11.2004 Prot. nº 99.351 08.11.2004
COMPRA E VENDA - O imóvel desta matrícula foi transmitido pelo proprietário, juntamente com sua mulher, já qualificados e identificados; à favor de **SANDRA GRIPP NOVAES FERNANDES** (C.I. nº 1.649.533-PR e CIC nº 475.599.269-91) brasileira, capaz, casada no regime de comunhão universal de bens, com **ERNANI CARLOS FERNANDES**, em 31.05.91, engenheira civil, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Floriano Peixoto nº 295 (Prop. 33,3333%); **SONIA GRIPP NOVAES LACERDA** (C.I. nº 12.471.714-7-SP e CIC nº 238.806.359-00) brasileira, capaz, casada no regime de comunhão universal de bens, com **CLAUDIO LISIAS LIMA LACERDA**, em 30.07.77, professora, residente e domiciliada em Barueri-SP, à Alameda Grajaú nº 482, apto 94, Edifício América 1, Alphaville (Prop. 33,3333%); **WILSON GRIPP NOVAES** (C.I. nº 3.146.746-2-PR e CIC nº 040.832.138-50) brasileiro, capaz, casado no regime de comunhão parcial de bens, com **TANIA CRISTINA DE LIMA GARCIA GRIPP NOVAES**, em 15.04.87, engenheiro, residente e domiciliado em Vinhedo-SP, à Rua Riachuelo nº 145, apto 41-A, Vila Planalto (Prop. 33,3333%); por escritura pública lavrada em 04.06.2003 às fls. 139/141 do Lº 0331-E do 1º Tabelião local, no valor de R\$-32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
IMP. TRANSM. GR-ITRI Aut. Mec. PMP17704JUN03 no valor de R\$-650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Cert. Neg. nº 715/2003 em 04.06.2003, Inscrição Cadastral 01 02 117 0230 001. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 966328-08 e 966319-07 em 04.06.2003. Cert. Neg. de ônus reais e feitos ajuizados nº 084/06/2003 deste Ofício. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR, bem como declaração de que os vendedores não se enquadram entre as pessoas sujeitas a apresentação da CND-INSS. DOI - Emitida pelo Tabelião conforme declaração contida na escritura. **FUNREJUS** - Recolhido pelo Tabelião. Custas ao CRI VRC - 4.265,35 - R\$-447,86 e ao C.P.C. VRC - 46,66 - R\$-4,90. **DOU FÉ. ESCRIVENTE** *Ryng*

Av-2-33.295 - Data - 12.11.2004 Prot. nº 99.351 08.11.2004

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
33.295

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45TQ-ZFQEV-49Y22-YMEWP>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.cartoriospr.com.br/validador/ o CNS: 07.990-5

e o código de verificação do documento: G7DSX6D1

Consulta disponível por 30 dias



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45TQ-ZFQEV-49Y22-YMEWP>

CONTINUAÇÃO

REGIME DE BENS - Para os devidos fins procedo a presente para consignar que a co-proprietária **SANDRA GRIPP NOVAES FERNANDES**, é casada no regime de comunhão universal de bens, em 31.05.91, com **ERNANI CARLOS FERNANDES**, conforme termo nº 1.774 às fls. 074 vº do Lº 07-B-Aux. do CRC local, mediante escritura pública de Pacto Antenupcial lavrada em 03.05.91 às fls. 155 do Lº 190 do 1º Tabelião local, que foi registrada sob nº 12.480 no Lº 03 de Reg. Auxiliar deste Ofício em 04.11.91. Custas - VRC - 20,00 - R\$-2,10. **DOU FÉ. ESCRIVENTE** *R pms*

R-3-33.295 - Data - 15.08.2007 Prot. nº 105.940 15.08.2007
PENHORA - A PARTE IDEAL DE 16,66% do imóvel desta matrícula foi objeto de **PENHORA**, Autos nº 2003.70.11.000461-1 de Execução Fiscal, que se processam perante o Juízo Federal da Subseção Judiciária de Paranavaí, em que são partes **FAZENDA NACIONAL**, exequente, e **PAVPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA, ERNANI CARLOS FERNANDES, SIDNEI GRACIANO DA SILVA, VLADIMIR ROGÉRIO DE OLIVEIRA**, executados, para garantia de execução, no valor de R\$-125.764,33 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), tudo conforme consta do Mandado expedido em 28.06.2007. **FUNREJUS** - Deixa de ser recolhido neste ato, nos termos do contido no item 16.5.5 do Código de Normas da ECGJPR. Custas ao CRI VRC - 1.279,59 - R\$-134,35 e ao C.P.C. VRC - 46,66 - R\$-4,90. **DOU FÉ. ESCRIVENTE** *R pms*

Av-4-33.295 - Data - 28.11.2007 Prot. nº 106.824 28.11.2007
CANCELAMENTO - Tendo em vista o contido no Auto de Levantamento de Penhora, expedido em 23.11.2007, pelo Juízo Federal da Subseção Judiciária de Paranavaí, procedo a presente para consignar que fica cancelada a Penhora, objeto do R-3-33.295. Custas - VRC - 60,00 - R\$-6,30. **DOU FÉ. ESCRIVENTE** *João*

R-5-33.295 Protocolo nº 146.373 - 14 de janeiro de 2016
PENHORA - A PARTE IDEAL DE 33,33% do imóvel desta matrícula pertencente a co-proprietária **SANDRA GRIPP NOVAES FERNANDES**, foi objeto de **PENHORA**, Autos nº 0011090-31.2013.8.16.0130 de Execução Fiscal, que se processam perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí, em que são partes **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, exequente, e **SANDRA GRIPP NOVAES FERNANDES**, executada, para garantia de execução no valor de R\$ 103.791,25 (cento e três mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), tudo conforme consta do Mandado expedido em 09.11.2015. **FUNREJUS** - Deixa de ser recolhido neste ato, nos termos do contido no item 16.5.5 do Código de Normas da ECGJPR. Custas - 1.294,00 VRC - R\$ 235,44. Data - 26/01/2016. **DOU FÉ. ESCRIVENTE** *João*

Av-6-33.295 - Protocolo nº 157.891 - 18 de dezembro de 2018
CANCELAMENTO DE PENHORA - Tendo em vista o contido no Ofício nº 2567/2018 expedido em 17.12.2018, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, procedo a presente para consignar que fica cancelada a Penhora, objeto do R-5-33.295. **FUNREJUS** - Recolhido no valor de R\$-207,58 nº 14000000004247999-7. Custas - 647,00 VRC - R\$-124,83. Em 11/01/2019. **DOU FÉ. Oficial Designada** *João*

Av-7-33.295 - Protocolo nº 158.623 - 25 de fevereiro de 2019
ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - Tendo em vista o requerimento da parte interessada,

SEQUE NA FICHA Nº

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.cartoriospr.com.br/validador/ o CNS: 07.990-5

e o código de verificação do documento: G7DSX6D1

Consulta disponível por 30 dias





Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná

Luciana Rossato S. Gonzalez
Oficial Designada

Av. Presidente Tancredo Neves, 2.765
Jd. Asa Branca - CEP 87703-290 - Paranavaí - PR

RUBRICA

FICHA

02

CONTINUAÇÃO

apresentado em forma legal e que fica arquivado neste Serviço Registral, o qual foi anexado documento comprobatório, procedo a presente para consignar que o casal coproprietário **SONIA GRIPP NOVAES LACERDA** e **CLAUDIO LISIAS LIMA LACERDA**, teve seu estado civil alterado para **DIVORCIADO**, conforme escritura pública de Divórcio Direto Consensual lavrada em data de 07.05.2010 no 1º Tabelionato de Notas de Barueri-SP, voltando a divorcianda a usar o nome de solteira, ou seja, **SONIA GRIPP NOVAES**, cuja averbação foi lançada à margem da Certidão de Casamento com averbação de Divórcio nº 394 às fls. 097 do Lº 002 do SRC local, continuando a parte ideal de 33,3333% do imóvel desta matrícula a pertencer em comum aos divorciandos. Custas - 60,00 VRC - R\$-11,58. Em 01/03/2019. DOU FÉ. Escrevente

R-8-33.295 - Protocolo nº 158.647 - 27 de fevereiro de 2019

SUCESÃO HEREDITÁRIA - A PARTE IDEAL DE 16,6666% do imóvel desta matrícula, com o falecimento do coproprietário CLAUDIO LISIAS LIMA LACERDA (CI nº 5.216.695-8-SSP-SP e CIC nº 833.499.108-82), brasileiro, capaz, aposentado, filho de Oswaldo Dias de Lacerda e Sunita Lima Lacerda, foi objeto de Inventário, tocando na respectiva partilha onde a mesma foi avaliada em R\$-108.333,33 (cento e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 8,3333% para cada um dos seguintes herdeiros:- CARLOS EDUARDO NOVAES LACERDA (C.I. nº 34365917-SSP-SP e CIC nº 294.830.538-11), médico, filho de Claudio Lísias Lima Lacerda e Sonia Gripp Novaes Lacerda, casado com EMANOELLA SARAIVA SALDON LACERDA (C.I. nº 34.969.179-4-SSP-SP e CIC nº 066.322.864-61), empresária, filha de Mario Luiz Saldon e Maria Adelaide Gonçalo Saraiva Saldon, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens em 20/11/2008, residentes e domiciliados em Barueri-SP, na Alameda Paris, nº 428, Residencial 01, Alphaville, KAREN REGINA NOVAES LACERDA (C.I. nº 30.091.045-9-SSP-SP e CIC nº 279.429.238-27), brasileira, divorciada, maior, capaz, administradora de empresa, residente e domiciliada no nº 536 Will Lane, Forsyth il, Estados Unidos; tudo conforme consta na escritura pública de Sobrepilha lavrada em 25.02.2019 às fls. 058/063 do Lº 27-I do 2º Tabelionato local. ITCMD - no valor de R\$-4.333,33 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), pago em 19.02.2019. Certidão Negativa de Débitos Municipais em nome do "de cujus" expedida pela Pref. Municipal local em 14.02.2019. Declaração nº 002/2019 - SMF expedida pela Secretaria Municipal de Finanças de Santana de Parnaíba-SP. Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 1112 expedida pela Pref. municipal local em 12.02.2019. Inscrição Cadastral 01.02.117.0230.001.001. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 019443461-09 emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda em 04.02.2019. Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo nº 19020091451-00 expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo em 19.02.2019. Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e Execuções Criminais da Vara Federal em 12.02.2019. Certidão Negativa do Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca em 01.02.2019. Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais nº 2019.0000706388 expedida pelo Poder Judiciário Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo em 12.02.2019. Certidão Negativa nº 2019.02.04-3a6823e1 expedida pela Vara do Trabalho de Paranavaí em 04.02.2019. Certidão de Ação Trabalhista em Tramitação nº 117016/2019 expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região em 12.02.2019. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitidas em 30.01.2019. Foi apresentada pesquisa realizada junto à CENSEC/RCTO, constatando a não existência de lavratura de testamento público, aprovação de testamento cerrado ou revogação de testamento outorgado pelo "de cujus", observada as datas constantes no documento informativo emitido pelo Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal em 13.02.2019. Relatório de Consulta Negativo nº bcd.2d9f.470e.45ed.af14.38b7.edcb.7e94.c7cd.f793, Relatório de Consulta Negativo nº e199.e9d2.a046.a050.9b44.e17c.43e9.5842.24a1.6874, Relatório de Consulta Negativo nº 39b7.33bb.affb.7c8d.fb06.3a3d.a8d1.55ac.b48f.decc, Relatório de Consulta Negativo nº 1e8d.7cde.feb2.80af.abcd.9dcb.1f64.3e42.2f5c.7156, da Central Nacional de Disponibilidade de Bens. Cert. Neg. de ônus reais e feitos ajuizados deste Serviço Registral. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR. DOI - Emitida pelo Tabelião conforme declaração contida na escritura, e por este Serviço Registral.

SEGUE NO VERSO

CNM 079905.2.0033295-18

MATRÍCULA Nº
33295

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.cartoriospr.com.br/validador/ o CNS: 07.990-5

e o código de verificação do documento: G7DSX6D1

Consulta disponível por 30 dias





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P45TQ-ZFQEV-49Y22-YMEWP>

CONTINUAÇÃO

FUNREJUS - Recolhido pelo Tabelião nº 1400000004408916-9. Custas - 4.312,00 VRC - R\$-832,21. Em 01/03/2019. DOU FÉ. Escrevente *[assinatura]*

Av-9-33.295 - Protocolo nº 158.648 - 27 de fevereiro de 2019

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - Tendo em vista requerimento da parte interessada, apresentado em forma legal e que fica arquivado neste Serviço Registral, ao qual foi anexado documento comprobatório, procedo a presente para consignar que a coproprietária **SONIA GRIPP NOVAES**, contraiu núpcias sob o regime de separação obrigatória de bens em 06.07.2010, com **CARLOS ALBERTO BRITO BRAZ**, conforme Certidão de Casamento termo nº 656 às fls. 053 do Lº 004 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri-SP, passando a contraente a assinar **SONIA GRIPP NOVAES BRAZ**. Custas - 60,00 VRC - R\$-11,58. Em 01/03/2019. DOU FÉ. Escrevente *[assinatura]*

R-10-33.295 Protocolo nº 159.027 - 02 de abril de 2019

COMPRA E VENDA - O imóvel desta matrícula foi transmitido pelos proprietários **SANDRA GRIPP NOVAES FERNANDES**, já qualificada e identificada, juntamente com seu marido **ERNANI CARLOS FERNANDES** (CI nº 9.745.343-SSP-PR e CIC nº 237.518.519-68), brasileira, comerciante, filho de Astrogildo Jose Fernandes e Nair Meschki Fernandes, **SONIA GRIPP NOVAES BRAZ**, já qualificada e identificada, juntamente com seu marido **CARLOS ALBERTO BRITO BRAZ** (CI nº 2.374.070-X-SSP-SP e CIC nº 002.974.378-87), brasileiro, capaz, filho de Alberto Braz e Eunice Brito Braz, **WILSON GRIPP NOVAES**, já qualificado e identificado, juntamente com sua mulher **TANIA CRISTINA DE LIMA GARCIA GRIPP NOVAES** (CI nº 10812756-SSP-SP e CIC nº 084.291.018-29), brasileira, dentista, **CARLOS EDUARDO NOVAES LACERDA**, juntamente com sua mulher **EMANOELLA SARAIVA SALDON LACERDA**, **KAREN REGINA NOVAES LACERDA**, já qualificados e identificados; a favor de **UNIMED DE PARANAVAI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Felipe, nº 1515, Centro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 81.076.069/0001-09; por escritura pública lavrada em 13/03/2019 às fls. 096/103 do Lº 591-E do 2º Tabelião local, no valor de R\$-650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). **IMP. TRANSM. GR-ITBI** Guia nº 479 no valor de R\$-13.000,00 (treze mil reais), pago em 25.03.2019, e Certidão Negativa de ITBI nº 2809 expedida em 28.03.2019. Cert. Neg. Pref. nº 1885 expedida em 13.03.2019, Inscrição Cadastral 01.02.117.0230.001.001. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nºs 019598224-30, 019598233-49, 019598249-89, 019598254-19, 019598270-00, 019598282-63 emitidas em 13.03.2019. Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 019598207-39 expedida em 13.03.2019. Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo nºs 19030038131-96, 19030038134-39, 19030038136-09 e 19030038140-87 expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo em 13.03.2019. Certidão Estadual de Distribuições Cíveis Negativa/Positiva nºs 2082881, 2082789, 2082972, 2096755, 2096515 expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em 11.03.2019 e 12.03.2019. Certidão Negativa/Positiva de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e Execuções Criminais da Vara Federal em 12.03.2019 e 13.03.2019. Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Criminais Adjuntos nºs 2019.0001188707, 2019.0001188724, 2019.0001188741, 2019.0001188755 e 2019.0001188774, expedidas pelo Poder Judiciário Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, em 12.03.2019. Certidão Negativa/Positiva do Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca em 06.03.2019. Certidão Negativa nºs 2019.03.12-d76ea058, 2019.03.12-4b7ca68b, 2019.03.12-5da33116, 2019.03.12-c54d9ec4, 2019.03.12-b6d2a1d5, 2019.03.12-351a88ba expedidas pela Vara do Trabalho de Paranaíba em 12.03.2019. Certidão Positiva nºs 2019.03.13-2a294c4d e 2019.03.13-8cf002a8 expedidas pela Vara do Trabalho de Paranaíba em 13.03.2019 (a qual foi dada ciência à adquirente das certidões positivas). Certidão Negativa e Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitidas em 05.11.2018,

SEQUE NA FICHA Nº

CNM 079905.2.0033295-18

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.cartoriospr.com.br/validador/ o CNS: 07.990-5

e o código de verificação do documento: G7DSX6D1

Consulta disponível por 30 dias





Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná

Luciana Rossato S. Gonzalez
Oficial Designada

Av. Presidente Tancredo Neves, 2.765
Jd. Asa Branca - CEP 87703-290 - Paranavaí - PR

RUBRICA

FICHA
03

CONTINUAÇÃO

30.01.2019, 15.02.2019, 01.03.2019 e 13.03.2019. A compradora dispensa a vendedora Sandra Gripp Novaes Fernandes, da apresentação da Certidões Negativas de Débitos Estadual do Paraná, e do Estado de São Paulo em nome da vendedora Emanoella Saraiva Saldon Lacerda, c Federal em nome dos vendedores Sandra Gripp Novaes Fernandes, Ernani Carlos Fernandes, Wilson Gripp Novaes, usando a faculdade estabelecida pelo art. 1º, parágrafo 2º, do Decreto lei nº 93.240/86, que regulamentou a Lei nº 7.433 de 18.12.1985, assumindo total responsabilidade pela liquidação de eventuais débitos que incidam sobre o imóvel. Relatório de Consulta Negativo nº b4b4.64fc.2564.1494.e782.f2a9.16f2.54e3.ee71.ff68, Relatório de Consulta Negativo nº b478.ea5b.4686.4ca8.4744.7600.f7b2.c29b.48a1.8a5c, Relatório de Consulta Negativo nº 1b69.56cb.b7d1.822d.db91.9f99.ff73.6492.5d84.baf9, Relatório de Consulta Negativo nº da95.444b.0aad.2cd7.bbec.0ace.01ab.397b.0015.7aa3, Relatório de Consulta Negativo nº 7d0c.bc2b.37fc.9c04.f0a7.4bbd.8dd1.8857.2fbf.3a9c, Relatório de Consulta Negativo nº f778.fcc9.7012.3c65.0664.d1d5.d81b.f1f7.62ee.c8b6, Relatório de Consulta Negativo nº 6b47.8a46.ddde.7704.2295.6412.b538.58a4.8e45.885a, Relatório de Consulta Negativo nº 4f28.f406.b05d.64e5.a5d5.d20b.80af.7a25.3b19.0e65, Relatório de Consulta Negativo nº ec68.b52a.2797.93ee.4004.150b.cfd7.66bc.4cea.6984, Relatório de Consulta Negativo nº 9b82.663c.7048.7093.e910.7cb7.3449.50cf.5e4c.e763, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Cert. Neg. de ônus reais e feitos ajuizados deste Serviço Registral. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR. DOI - Emitida pelo Tabelião conforme declaração contida na escritura, e por este Serviço Registral. FUNREJUS - Recolhido pelo Tabelião nº 14000000004476954-2. Custas - 4.312,00 VRC - R\$-832,21. Em 02/05/2019. DOU FÉ. Oficial Designada

Av-11-33.295 Protocolo nº 177.189 - 10 de maio de 2023

ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA - FUSÃO - O imóvel desta matrícula foi unificado ao imóvel da matrícula nº 36.400, através de requerimento da parte interessada, apresentado em forma legal e que fica arquivado neste Serviço Registral, ao qual foram anexados mapas (aprovado pela municipalidade local em 03.02.2023) e memoriais descritivos, devidamente elaborados pela arquiteta Renata Fabiane Bortolato CAU nº A530719 no valor de R\$-108,69 (cento e oito reais e sessenta e nove centavos), e nos termos da Portaria 13/76 do MM. Juiz de Direito desta Comarca, passando a constituir um imóvel único e autônomo. O imóvel fundido foi matriculado nesta data sob nº 51.893, ficando em consequência ENCERRADA ESTA MATRÍCULA, por falta de objetivo. Selo de Fiscalização: SFR11.QEoj7.324z8-OP5JY.1375q. Custas - 60,00 VRC - R\$ 14,76; ISS: R\$ 1,30; FADEP: R\$ 0,74; Selo: R\$ 1,00.-. Em 24/05/2023. DOU FÉ. Oficial Designada

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 6850/2025. CERTIFICO que a presente certidão contém reprodução integral e autêntica da Matrícula nº 33.295, Livro 2 de Registro Geral, conforme art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, é válida por 30 (trinta) dias, e assinada digitalmente. **Paranavaí, 13 de junho de 2025.**

Buscas R003 R\$5,81; Certidão de Registro Geral R139 R\$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,75 - ISS: R\$ 0,89 - Funrejus: R\$ 11,09 - Fundep: R\$ 2,22 - **Total: R\$ 68,31**



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR12.G5ELV.3LCT6
HKNFJ.1375q
<https://selo.funarpem.com.br>

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
33295

CNM 079905.2.0033295-18

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

